



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

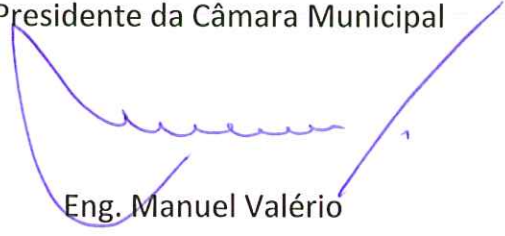
DESPACHO

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concedo tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Sousel, no dia 13 de fevereiro de 2018 – Terça Feira de Carnaval.

Exceptuam-se do âmbito do presente despacho os serviços que, por razão de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele dia, devendo os dirigentes dos respetivos serviços oportunamente proceder à dispensa do dever de assiduidade dos trabalhadores abrangidos.

Sousel, 07 de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal



Eng. Manuel Valério